

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”  
INSTITUTO DE ARTES - CAMPUS SÃO PAULO - DEPARTAMENTO DE ARTES  
PLASTICAS**

**JOON MOON**

**Muro de Lennon em João Pessoa**

**São Paulo**

**2025**



**JOON MOON**

**Muro de Lennon em João Pessoa**

Monografia apresentada como requisito de conclusão do curso de Artes Visuais na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp de São Paulo, para obtenção do título de Bacharel em Artes Visuais, sob orientação do Prof. Dr. Carlos Eduardo Riccioppo Freitas

**São Paulo**

**2025**

M818m Moon, Joon, 1982-

Muro de Lennon em João Pessoa / Joon Moon. – São Paulo, 2026.

46 f. : il. + anexos

Orientador: Prof. Dr. Carlos Eduardo Riccioppo Freitas.

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Artes Visuais) –  
Universidade Estadual Paulista (UNESP), Instituto de Artes, São Paulo.

1. Arte de rua. 2. Grafitos. 3. Criação (Literária, artística, etc.). I.  
Riccioppo, Carlos Eduardo. II. Universidade Estadual Paulista (UNESP),  
Instituto de Artes, São Paulo. III. Título.

CDD 751.73

Bibliotecária responsável: Luciana Corts Mendes - CRB/8 10531

**JOON MOON**

**MURO DE LENNON EM JOÃO PESSOA**

Monografia apresentada como requisito de conclusão do curso de Artes Visuais na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp de São Paulo, para obtenção do título de Bacharel em Artes Visuais, sob orientação do Prof. Dr. Carlos Eduardo Riccioppo Freitas.

Aprovado em: 02/dezembro/2025

Banca examinadora:

---

Crítica de arte e Curadora Ma. Thais Rivitti (Ateliê397)

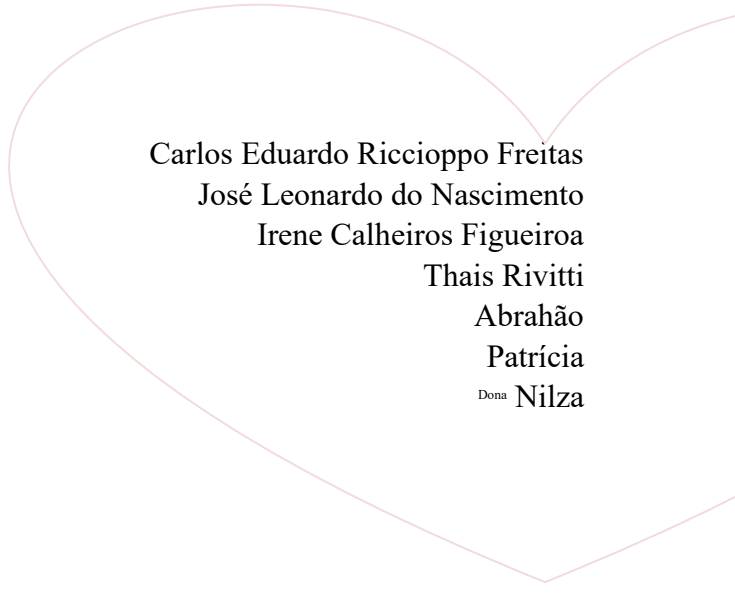
---

Prof. Dr. José Leonardo do Nascimento (IA – UNESP)

---

Prof. Dr. Carlos Eduardo Riccioppo Freitas (IA – UNESP)

## AGRADECIMENTOS



Carlos Eduardo Riccioppo Freitas  
José Leonardo do Nascimento  
Irene Calheiros Figueiroa  
Thais Rivitti  
Abrahão  
Patrícia  
Dona Nilza

Count your age by friends, not years  
Count your life by smiles, not tears

- John Lennon -



## RESUMO

O projeto Muro de Lennon em João Pessoa propõe a criação de uma intervenção artística pública inspirada no *Lennon Wall* de Praga, transformando um espaço urbano da capital paraibana em um símbolo de liberdade de expressão, paz e resistência pacífica. A obra combina arte urbana, participação social e memória cultural, convidando artistas e cidadãos a expressarem mensagens de esperança e diálogo coletivo.

**Palavras-chave:** muro; grafiti; ativismo.

## ABSTRACT

The Lennon Wall Project in João Pessoa proposes the creation of a public art intervention inspired by the Prague *Lennon Wall*, transforming an urban wall into a space for freedom of expression, peace, and collective participation. The project integrates street art, cultural memory, and social engagement, inviting the community to collaboratively build a living mural dedicated to dialogue and peaceful resistance.

**Keywords:** wall; graffiti; activism.

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	8
2 A ARTE EM ESPAÇO PÚBLICO NO BRASIL.....	9
3 ATIVISMO E POLÍTICA DAS RUAS .....	12
4 GRAFFITI E PICHAÇÃO NO MUNDO E NO BRASIL .....	15
5 CONCLUSÃO .....	20
REFERÊNCIAS .....	21
ANEXO A Projeto MURO DE LENNON EM JOÃO PESSOA.....	23
ANEXO B Projeto de lei .....	43

## 1 INTRODUÇÃO

O projeto Muro de Lennon em João Pessoa propõe a criação de um espaço público de arte participativa inspirado no emblemático *Lennon Wall* de Praga, erguido espontaneamente como símbolo de liberdade e resistência pacífica após o assassinato de John Lennon em 1980. Ao longo das décadas, o muro europeu tornou-se um espaço coletivo, onde camadas de grafite e mensagens reafirmaram o direito à expressão e à memória, princípios que orientam também esta proposta para o contexto brasileiro. A iniciativa do *Muro de Lennon em João Pessoa* nasce do diálogo entre três eixos conceituais: a arte em espaço público, entendida como prática de mediação cultural e revitalização urbana; o ativismo, que une criação estética e engajamento político; e o graffiti e a pichação, manifestações que simbolizam resistência e apropriação crítica da cidade.

Inspirado pelas reflexões de Xavier Greffe (2013), o projeto reconhece o potencial da arte como vetor de integração social e regeneração simbólica do território urbano, mas também alerta para os riscos da sua instrumentalização e gentrificação. Por sua vez, o ativismo, conforme discutido por Boris Groys (2017), oferece o fundamento ético e estético que conecta arte e ação coletiva, tornando o muro um dispositivo de expressão democrática. Finalmente, o grafite e o pixo, como demonstram Botelho (2025) e Papali et al. (2017), ressignificam o espaço público como campo de disputa simbólica, transformando o muro em linguagem viva e acessível, capaz de unir comunidades, artistas e passantes.

Assim, o *Muro de Lennon em João Pessoa* pretende tornar um organismo social, um espaço de experimentação, de arte livre e de convivência, que ecoe a história global da resistência pacífica ao mesmo tempo em que reflete as vozes e lutas locais.

## 2 A ARTE EM ESPAÇO PÚBLICO NO BRASIL

A arte em espaço público no Brasil consolidou-se como um território de cruzamento entre as dimensões estética, política e econômica. Nessa zona de contato, a produção artística urbana assume múltiplas funções: meio de expressão cultural, instrumento de crítica social e componente do mercado simbólico das cidades. A partir de autores como Gisela Gonçalves (1998), Xavier Greffe (2013), Paulo Nogueira (2019) e Sonia Salzstein (2005), é possível compreender a arte pública como um fenômeno que transcende o objeto artístico e envolve processos de mediação entre o artista, a cidade e a sociedade.

Gisela Gonçalves (1998) questiona as fronteiras entre “grande cultura”, “cultura popular” e “cultura de massas”, indicando que essas categorias, longe de serem estanques, se interpenetram na contemporaneidade. A autora propõe uma leitura em que “a cultura popular se torna uma forma de resistência e, ao mesmo tempo, de negociação com os meios de produção simbólica dominantes” (Gonçalves, 1998, p. 3). No contexto brasileiro, essa hibridização é evidente nas manifestações artísticas de rua, que conjugam elementos eruditos e populares, misturando o muralismo institucionalizado, o grafite, o pixo e o lambe-lambe. A arte pública torna-se, assim, mediadora entre o sistema artístico formal e as práticas culturais da cidade.

Para Xavier Greffe (2013), a arte contemporânea não pode ser compreendida fora das relações de mercado. Mesmo nas intervenções urbanas, observa-se o que o autor chama de “economia das artes”, em que as práticas artísticas, ainda que públicas, são atravessadas por fluxos de valor econômico e simbólico.

As artes e a cultura oferecem um lazer socialmente estimulável, elevam o nível de reflexão das populações, contribuem positivamente para aumentar seu bem-estar e reforçam sua sensibilidade” (Greffe, 2013, p. 58).

Projetos de arte pública, nessa perspectiva, contribuem para reconstruir identidades locais e criar capital social, especialmente em territórios marginalizados. Contudo, quando a arte é reduzida a instrumento de valorização imobiliária ou turismo cultural, ocorre o risco de gentrificação e perda do vínculo com as comunidades originais. O autor cita experiências europeias, como as friches culturais, espaços industriais reabilitados para uso

artístico e comunitário. “A friche cultural reabilita o espaço construído, melhora a qualidade de vida e permite que comunidades locais reconstruam suas identidades” (Grefe, 2013, p. 59). Essa mudança, que aproxima a arte das políticas urbanas e sociais, carrega riscos de instrumentalização quando a arte deixa de ser linguagem crítica e passa a funcionar como ferramenta de regeneração estética. Grefe também identifica o papel crescente da arte como vetor de requalificação urbana e integração comunitária. Esse conceito encontra paralelo em políticas brasileiras recentes de arte urbana e revitalização, como os projetos de grafite em centros degradados ou os programas municipais de arte de rua, casos em que o espaço público se torna laboratório social, mas também campo de disputa econômica.

No capítulo sobre “a legitimação da arte pelo território”, Grefe discute o papel da arte nas estratégias de reabilitação urbana e no turismo cultural. Ele analisa como cidades europeias como Bilbao, com o museu Guggenheim passaram a usar a arte como vetor de requalificação urbana e atração de classes criativas. Entretanto, ele alerta que isso pode provocar gentrificação, mercantilização da cultura e privatização dos espaços públicos, transformando a arte em “isca” para interesses imobiliários e políticos. Para Grefe, a arte contemporânea vive entre dois extremos:

- A “arte pela arte”, que busca autonomia e risco;
- A “arte em tudo”, absorvida pela economia e pelo entretenimento.

O desafio é equilibrar valores intrínsecos (criatividade, reflexão, prazer estético) e valores extrínsecos (educação, integração, economia), sem que um destrua o outro. A arte deve continuar sendo uma linguagem de diálogo e recriação, não apenas um produto de consumo.

O presente projeto se baseia na Lei Municipal nº 14.759/2023, originada do projeto de lei “Criação do Projeto Grafite nas Ruas para a Aplicação da Arte em Grafite e dá Outras Providências”, de autoria da Vereadora Eliza Virgínia (2022), sancionada em 20 de março de 2023 e publicada no Diário Oficial de João Pessoa nº 246, em 23 de março de 2023. A legislação autoriza e regulamenta a utilização de espaços públicos, como postes, colunas, túneis, muros de escolas, hospitais, creches, viadutos e passarelas, para a expressão artística

em grafite, reconhecendo oficialmente o valor cultural, educativo e social dessa forma de arte urbana.

Art. 2º. Fica autorizada a utilização dos seguintes espaços públicos para a prática do grafite: I – postes; II – colunas; III – túneis; IV – **muros** e paredes de escolas, hospitais, creches , entre outros prédios públicos; V- viadutos; VI- passarelas. (destaque do autor)

O projeto “Muro de Lennon em João Pessoa” dialoga diretamente com essa lei ao propor uma intervenção artística pública permanente, baseada nos princípios de liberdade de expressão, participação comunitária e valorização da arte de rua. O muro, a ser instalado em área pública definida pela SEDURB e certificada pela FUNJOPE, enquadra-se nos dispositivos do Artigo 2º da referida lei, que autoriza o uso de muros e paredes públicas para o grafite como prática cultural.

Dessa forma, o projeto não apenas pode cumprir os parâmetros legais estabelecidos pela Lei nº 14.759/2023, mas também expandir sua aplicação simbólica, ao transformar um espaço urbano em símbolo de paz, memória e resistência artística, em consonância com o espírito original da lei: promover a arte urbana como instrumento de cidadania e de requalificação do espaço público.

Além disso, o projeto fortalece as políticas culturais de João Pessoa, alinhando-se à missão da FUNJOPE de incentivar manifestações artísticas locais e de democratizar o acesso à arte, contribuindo para consolidar a cidade como referência em políticas públicas de arte urbana e grafite no Nordeste.

### 3 ATIVISMO E POLÍTICA DAS RUAS

Paulo Nogueira descreve o conceito de ativismo poético como a transposição das políticas das ruas para os espaços da arte, redefinindo o papel do artista como agente político.

As ações artísticas que ocupam o espaço urbano ultrapassam o campo simbólico e passam a agir na esfera do real, instaurando novas formas de participação (Nogueira, 2019, p. 47).

Essa concepção é particularmente relevante no Brasil, onde coletivos de artistas, grafiteiros e performers utilizam o espaço público para denunciar desigualdades e afirmar identidades.

Sonia Salzstein (2005) aponta que a arte contemporânea é marcada por um deslocamento das fronteiras disciplinares e espaciais, um processo que amplia as noções de campo artístico. Segundo a autora, “o artista contemporâneo atua nas fronteiras entre linguagens, disciplinas e contextos, desestabilizando o lugar tradicional da arte” (Salzstein, 2005, p. 18). Essa ideia é essencial para compreender a arte pública no Brasil: o grafite, a pichação e as intervenções urbanas habitam o limite entre o legal e o ilegal. O espaço público torna-se um território liminar — ao mesmo tempo museu e rua, galeria e protesto, onde as fronteiras entre arte e vida cotidiana se dissolvem.

O ativismo, fusão dos termos arte e ativismo, emerge como uma das expressões mais marcantes da arte contemporânea. Ele representa o deslocamento da criação estética para o campo da ação política, configurando uma prática em que o artista não apenas representa o mundo, mas intervém nele. No contexto global, o ativismo se consolidou a partir de movimentos feministas, anticoloniais e ambientais, articulando-se a novas formas de mobilização social e comunicação digital.

No Brasil, essa prática assume contornos particulares, relacionados à desigualdade estrutural, às lutas identitárias e à história de resistência popular. Autores como Boris Groys (2017), Glauco Ferreira (2015) e Celso Frederico (2013) oferecem perspectivas complementares sobre a relação entre arte e política, revelando que o ativismo é, antes de

tudo, uma estratégia estética de insurgência, uma forma de reapropriar o espaço público, os meios de comunicação e o próprio corpo como território de resistência simbólica.

Em seu ensaio 'Sobre o ativismo artístico', Boris Groys (2017) propõe uma reflexão fundamental sobre a transformação do papel do artista na era contemporânea. Para ele, o ativismo não é apenas um engajamento político, mas uma mudança na ontologia da arte. Groys observa que, ao abandonar o espaço institucional, museus, galerias, coleções e intervir diretamente na realidade social, o artista passa de observador a agente de transformação. Segundo o autor, 'a arte deixa de se limitar à representação do mundo para participar ativamente de sua configuração' (Groys, 2017, p. 206).

Essa participação, contudo, implica um paradoxo: ao tornar-se ação política, a arte corre o risco de perder seu caráter crítico, dissolvendo-se na militância pura. Groys alerta, portanto, para a necessidade de preservar a dimensão estética como elemento de reflexão e subversão, distinguindo o ativismo da propaganda ou do mero ativismo social. A partir dessa perspectiva, o ativismo global se consolida como estética da ação, que busca mobilizar afetos e corpos mais do que representar ideologias. Exemplo disso são movimentos como o Guerrilla Girls (EUA), Pussy Riot (Rússia), Yomango (Espanha) e Mujeres al Borde (América Latina).

Glauco Ferreira (2015), ao analisar o coletivo Mujeres al Borde, evidencia como o ativismo se expande nas margens da globalização, ocupando as bordas geopolíticas e simbólicas do sistema de arte. O autor emprega o conceito de 'margear ativismos' para pensar a criação de redes de solidariedade entre artistas, feministas e comunidades LGBTQIA+ na América Latina, em especial nas zonas de fronteira entre Colômbia e Venezuela. Para Ferreira, essas experiências produzem uma estética da resistência que 'atua nas brechas do poder globalizado, desmontando discursos hegemônicos e propondo novas formas de subjetividade política' (Ferreira, 2015, p. 314).

O corpo e o espaço tornam-se dispositivos centrais de denúncia e reinvenção: a performance, o vídeo e a intervenção urbana se configuram como formas poéticas de insurgência. Essa lógica ecoa no Brasil, onde coletivos como AfroTranscendence, Opavivará, Feminicidade, Corpos Invisíveis e NPN Coletivo articulam pautas de gênero, raça e território.

Celso Frederico (2013) propõe compreender as novas configurações da cultura na modernidade tardia a partir do deslocamento da periferia para o centro. Em seu estudo, o autor argumenta que as transformações da cultura de massa e da pós-modernidade dissolveram as fronteiras entre arte e política, favorecendo o surgimento de expressões híbridas, entre elas o ativismo. Segundo Frederico, 'a cultura tornou-se campo de disputa política, em que o simbólico e o social se fundem como forma de luta e reconhecimento' (Frederico, 2013, p. 152). No Brasil, essa fusão é visível em manifestações que partem da periferia — grafite, slam, teatro de rua, música de protesto e alcançam o circuito institucional, sem perder o vínculo com as comunidades que lhes dão origem. O ativismo, assim, atua como ponte entre o local e o global, entre a marginalidade e a visibilidade.

Nesse horizonte, o projeto “Muro de Lennon em João Pessoa” insere-se no diálogo entre o ativismo global e as políticas locais de arte urbana instituídas pela Lei Municipal nº 14.759/2023, que criou o “Projeto Grafite nas Ruas”. A lei representa um importante avanço ao reconhecer o grafite como expressão legítima da arte pública e ao autorizar o uso de muros, passarelas, viadutos, escolas e outros espaços públicos como suportes de criação coletiva. Ao legitimar a arte urbana, o dispositivo legal abre caminho para experiências como o Muro de Lennon, que se propõe a unir arte, cidadania e memória através de uma intervenção participativa voltada à paz e liberdade de expressão.

Contudo, é necessário refletir sobre os limites do Art. 3º da lei, que proíbe “referências ou mensagens de cunho pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a grupos religiosos, políticos, étnicos ou culturais”. Embora a intenção normativa seja evitar discursos discriminatórios, a redação pode gerar ambiguidades ao restringir manifestações críticas ou políticas que compõem a própria essência do ativismo. O risco é que, sob o pretexto de neutralidade ou moralidade, o poder público institucionalize uma estética “segura”, afastando o caráter questionador e transformador que torna o grafite e a arte pública relevantes socialmente.

#### 4 GRAFFITI E PICHANÇA NO MUNDO E NO BRASIL

O graffiti e a pichação configuram práticas artísticas e comunicacionais que ultrapassam o mero ato de intervenção visual no espaço urbano. São manifestações que dialogam com a cidade como suporte, propondo leituras críticas sobre identidade, território e poder. Enquanto o graffiti é amplamente reconhecido como forma de arte contemporânea, a pichação — ou pixo, na grafia consagrada pela cultura de rua brasileira continua sendo vista com ambiguidade: ora como vandalismo, ora como gesto de resistência simbólica.

De acordo com Papali et al. (2017), tanto o graffiti quanto a pichação partilham uma genealogia comum, vinculada às práticas de contracultura urbana dos anos 1970, mas evoluíram de modos distintos em função das mediações institucionais e das tensões sociais. No Brasil, especialmente nas grandes metrópoles como São Paulo e Rio de Janeiro, o pixo tornou-se um fenômeno estético e político singular, distinto de suas origens no graffiti nova-iorquino. Essas manifestações revelam, portanto, a dimensão política do espaço urbano, onde arte, marginalidade e cidadania se entrecruzam como afirmam Botelho (2025) e Resende (2025), a cidade torna-se uma tela coletiva, disputada por artistas, comunicadores, poderes públicos e corporações.

No Brasil, o graffiti chega nos anos 1980, associado inicialmente a movimentos culturais periféricos e à arte de rua. Botelho (2025) observa que, 'ao ocupar muros e espaços públicos com cores e formas, os grafiteiros propõem novas leituras da cidade, transformando o ambiente urbano em um espaço de convivência estética e social' (s.p.). Essa estética de rua, marcada por letras, personagens e narrativas visuais, redefine o espaço público como campo de comunicação visual, um território de pertencimento e visibilidade para grupos muitas vezes invisibilizados pela lógica institucional da arte. Porém, como ressalta Resende (2025), o graffiti também enfrenta tensões internas: entre o reconhecimento institucional e a manutenção de sua essência marginal. Muitos artistas transitam entre o mercado estabelecido e a resistência cultural, participando de editais, exposições e projetos patrocinados, sem abdicar de suas origens comunitárias e contestatórias.

Se o graffiti tende a ser assimilado pelo sistema artístico e pela cultura de consumo, a pichação resiste à institucionalização. No Brasil, o pixo tornou-se linguagem simbólica de resistência juvenil, associada a grupos das periferias urbanas que se expressam à margem dos meios institucionais. Como destaca o artigo da UFRB Reverso (2025), 'a pichação é um manifesto para denunciar a realidade social', apontando as desigualdades e exclusões que estruturam o espaço urbano. Ao ocupar fachadas e muros, os pixadores questionam a propriedade, a estética dominante e o próprio conceito de arte pública.

Tanto o graffiti quanto a pichação têm em comum o fato de transformar o espaço público em território de disputa simbólica. Botelho (2025) interpreta essas práticas como 'novas leituras do espaço coletivo', nas quais os muros se tornam mediadores entre diferentes grupos sociais. O muro, nesse sentido, é uma fronteira e um espelho: separa e conecta, delimita e comunica. Essa ambiguidade explica por que o poder público oscila entre a criminalização e o incentivo. De um lado, há políticas de limpeza urbana e repressão; de outro, surgem programas de arte de rua, como os Museus de Arte Urbana e os Projetos Grafite nas Ruas, que reconhecem o valor estético dessas práticas. Resende (2025) observa que 'entre o mercado e a resistência, os artistas urbanos afirmam a liberdade como princípio fundamental'. No cenário global, o graffiti consolidou-se como linguagem legitimada por galerias e marcas, vide os casos de Banksy e Shepard Fairey, enquanto a pichação brasileira mantém sua natureza insurgente, inspirando debates acadêmicos e políticos sobre arte, direito à cidade e liberdade de expressão. No Brasil, onde o muro é simultaneamente espaço de repressão e de liberdade, o graffiti e o pixo reafirmam a cidade como campo de luta simbólica. Ambos constituem formas de ativismo urbano, em que estética e política se fundem para reivindicar o direito de existir, de expressar e de ocupar.

O anexo “justificativa” do Projeto de Lei nº 14.759/2023, de autoria da vereadora Eliza Virgínia, apresenta uma leitura institucional do grafite e da pichação que busca legitimar a arte urbana como política pública, mas sob parâmetros normativos de ordem, controle e embelezamento urbano. O texto ampara-se no artigo 65 da Lei Federal 9.605/1998, que tipifica a pichação como crime ambiental, e descreve o ato de pichar como comportamento “ilegal”, causador de “depreciação de obras de arte e cenários históricos”. Em contraste, o grafite é

exaltado como “arte” que “necessita do apoio do Poder Público” e capaz de “embelezar a cidade”, “educar” e “conscientizar” a população.

Essa distinção moral e estética entre pichação (ilegal) e grafite (aceitável) marca uma visão institucional hierarquizada da arte urbana, na qual a legitimidade estética depende da autorização e do enquadramento do Estado. Nesse sentido, o discurso da justificativa entra em desacordo com as leituras críticas de Papali et al. (2017) e Resende (2025), que problematizam justamente a separação entre as práticas de pixo e grafite. O grafite e a pichação pertencem a um mesmo campo de ação estética e política, representando formas de intervenção e comunicação urbana que contestam a ordem visual da cidade para Papali et al. (2017). Já Botelho (2025) entende o pixo e o grafite como linguagens de apropriação simbólica do espaço coletivo, instrumentos pelos quais sujeitos periféricos inscrevem sua presença e identidade. Resende (2025), por sua vez, interpreta a pichação como manifesto de denúncia social, uma forma de enunciação que desvela as desigualdades e a ausência de escuta das classes marginalizadas.

Enquanto a justificativa do projeto de lei busca enquadrar o grafite como ferramenta educativa e decorativa, útil ao urbanismo e à moral pública, os autores mencionados defendem a arte urbana como linguagem autônoma e insurgente, que atua no campo da crítica e da resistência simbólica. O texto legal valoriza a função pedagógica e disciplinadora da arte (“painéis educativos sobre trânsito, drogas, dengue”), ao passo que os estudos contemporâneos ressaltam seu papel de contestação e diálogo social.

Em síntese, o texto da justificativa reconhece o grafite como prática cultural, mas o domestica politicamente, inserindo-o no campo da “arte segura” e da funcionalidade urbana. Papali et al. (2017), Botelho (2025) e Resende (2025), ao contrário, tratam o grafite e a pichação como expressões legítimas de cidadania estética e resistência simbólica, nas quais o gesto artístico não se submete ao controle, mas reivindica o direito à cidade e à palavra pública.

Além disso, apontamos como uma das tensões mais significativas que permeiam o projeto “Muro de Lennon em João Pessoa” diz respeito à diferença entre a espontaneidade que marcou a criação do Lennon Wall original, em Praga, e a institucionalização que caracteriza a proposta atual, concebida por idealizadores e submetida à legislação municipal

vigente. O muro de Praga surgiu, nos anos 1980, como uma manifestação espontânea de resistência, um gesto anônimo e coletivo de jovens que, sob o regime comunista, pintavam frases de paz e liberdade em um muro comum. Essa ausência de coordenação formal foi justamente o que lhe conferiu autenticidade simbólica: o muro se tornou uma tela viva, continuamente refeita por cidadãos que encontravam nele um espaço aberto de expressão.

No caso brasileiro, porém, o Muro de Lennon em João Pessoa nasce dentro de um marco institucional articulado por um grupo de proponentes, vinculado a políticas públicas de arte urbana e amparado pela Lei Municipal nº 14.759/2023 (“Grafite nas Ruas”). Essa origem planejada implica, inevitavelmente, mediações administrativas e curatorias: cadastramento de artistas, delimitação de áreas autorizadas e aprovação por órgãos como a FUNJOPE e a SEDURB.

Conforme destacado no texto anterior, essa ordenação institucional reflete a lógica de controle que o projeto de lei estabelece sobre a arte urbana, em contraste com a espontaneidade e apropriação coletiva descritas por Papali et al. (2017), Botelho (2025) e Resende (2025). Para esses autores, o poder transformador do grafite e do pixo está justamente em sua autonomia em relação ao Estado e ao mercado — em ser um gesto livre, efêmero e não programado, capaz de instaurar novos modos de visibilidade e pertencimento.

No contexto do *Muro de Lennon em João Pessoa*, esse contraste gera um desafio conceitual e prático: **como garantir que um projeto institucionalizado não perca a dimensão de liberdade e participação espontânea que define o espírito original do muro?**

Precisamos encontrar alguma solução. A resposta talvez pode residir em um modelo híbrido de gestão e criação. Em vez de encarar a regulamentação como limitação, o projeto pode adotar mecanismos de participação contínua, nos quais o muro não seja um objeto finalizado, mas um espaço em transformação. Oficinas abertas, convites permanentes à comunidade, rotatividade de artistas e estímulo à intervenção livre poderiam recriar o caráter coletivo e vivo do muro de Praga, ainda que dentro de parâmetros legais.

Do ponto de vista simbólico, a institucionalização traz vantagens, garante a preservação, a segurança e a visibilidade pública do projeto, mas também o risco de “museificação” da arte urbana, isto é, a conversão de um ato político em um monumento fixo e inofensivo. Cabe, portanto, aos idealizadores e gestores do Muro de Lennon encontrar um equilíbrio entre estrutura e liberdade, curadoria e espontaneidade, permanência e efemeridade.

Quanto à manutenção e divulgação, a espontaneidade também implica repensar o papel do artista e do público. Se o muro for mantido apenas por artistas cadastrados e sob curadoria formal, tende a perder o caráter popular e participativo que o tornaria um espaço vivo de cidadania estética. Por outro lado, se houver mecanismos de abertura e rotatividade — um mural em constante reconstrução, a própria manutenção se torna um processo educativo e coletivo, integrando escolas, movimentos culturais e moradores.

Em síntese, o Muro de Lennon em João Pessoa carrega o potencial de transformar uma política pública de grafite em uma plataforma permanente de ativismo urbano, desde que preserve a dimensão participativa, plural e imprevisível da arte de rua. A espontaneidade, nesse caso, não significa ausência de organização, mas presença de liberdade, a condição essencial para que o muro continue sendo, como o de Praga, um espaço de fala, memória e criação compartilhada.

## 5 CONCLUSÃO

Em João Pessoa, a instalação do Muro representa uma oportunidade de aliança entre arte e cidadania, de valorização da cultura urbana e de formação de novas gerações comprometidas com a liberdade e a paz. Mais do que uma homenagem a Lennon, o projeto propõe um gesto coletivo de escuta e expressão, um manifesto visual permanente pela liberdade de criação, pela memória e pela pluralidade democrática.

O assassinato de John Lennon, em 1980, motivou a criação do “Muro de Lennon” em Praga, concebido como símbolo de liberdade, expressão artística e resistência pacífica. Curiosamente, a cidade de João Pessoa compartilha um paralelo simbólico com esse marco: recebeu o nome em homenagem a João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, político paraibano também assassinado, cuja morte, em 1930, desencadeou profundas transformações na história política do Brasil.

Além dessa coincidência histórica, observa-se que *John* e *João* são nomes equivalentes em inglês e português, o que reforça a ponte simbólica entre os dois contextos. O sobrenome *Lennon* tem origem no irlandês antigo *Ó Leannáin* (ou *Ó Lonáin*, em algumas variações, [www.behindthename.com/name/lennon](http://www.behindthename.com/name/lennon)), significando literalmente “descendente de Leannán” ou “descendente de Lonán”. O nome *Leannán* deriva de *leann*, que significa “querido” ou “amado”. Assim, *Ó Leannáin*, quer dizer “descendente do querido”. Talvez, com um pouco de imaginação, e da licença poética que a arte permite, *John Lennon* poderia ser traduzido como “João, filho do querido” ou “João, pessoa querida”, uma coincidência linguística que reforça a dimensão simbólica do projeto *Muro de Lennon em João Pessoa*, ao unir duas histórias distintas por meio dos ideais de paz, liberdade e memória.

## REFERÊNCIAS

- BOTELHO, Débora. **Pixo e grafite, uma nova leitura de nosso espaço coletivo**. 2022. Disponível em: <https://www.clubemis.com.br/pixo-e-grafite-uma-nova-leitura-de-nosso-espaco-coletivo/>. Acesso em: 3 nov. 2025.
- FERREIRA, Glauco B. Margeando artivismos globalizados: nas bordas do mujeres al borde. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 1, p. 312, jan./abr. 2015.
- FREDERICO, Celso. Da periferia ao centro: cultura e política em tempos pós-modernos. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 27, n. 79, p. 147–164, 2013.
- GONÇALVES, Gisela. **Questionamento à volta de três noções: grande cultura, cultura popular e cultura de massas**. 1998. Disponível em: <https://arquivo.bocc.ubi.pt/>. Acesso em: 3 nov. 2025.
- GRAVURA CONTEMPORÂNEA. **Pixo é arte: a escrita da presença**. 2016. Disponível em: <https://gravuracontemporanea.com.br/pixo-arte-a-escrita-da-presenca/>. Acesso em: 3 nov. 2025.
- GREFFE, Xavier. **Arte e mercado**. Org. Teixeira Coelho. 1. ed. São Paulo: Iluminuras; Itaú Cultural, 2013.
- GROYS, Boris. Sobre o ativismo artístico. **Poiésis**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 29, p. 205–219, 2017.
- NOGUEIRA, Paulo. Ativismo poético: transpondo a política das ruas para os espaços da arte. **Modos: Revista de História da Arte**, Campinas, v. 3, n. 1, p. 44–59, jan. 2019. Disponível em: <https://www.publionline.iar.unicamp.br/index.php/mod/article/view/1300>. Acesso em: 3 nov. 2025.
- PAPALI, Frederico et al. Um pouco da história do graffiti e da pichação no Brasil. In: **Simpósio Nacional de História (ANPUH)**, 2017. Disponível em: [https://www.snh2017.anpuh.org/resources/anais/54/1489079130\\_ARQUIVO\\_UmpoucodahistoriadograffitiedapichacaonoBrasil.pdf](https://www.snh2017.anpuh.org/resources/anais/54/1489079130_ARQUIVO_UmpoucodahistoriadograffitiedapichacaonoBrasil.pdf). Acesso em: 3 nov. 2025.
- RESENDE, Valdo. **A arte urbana, expressão de grafiteiros, pichadores e pixadores**. 2023. Disponível em: <https://aventurasnahistoria.com.br/noticias/valdo-resende/arte-urbana-expressao-de-grafiteiros-pichadores-e-pixadores.phtml>. Acesso em: 3 nov. 2025.
- SALZSTEIN, Sonia. **Fronteiras**. São Paulo: Itaú Cultural, 2005.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB). Pichação é manifesto para denunciar realidade social. **Revista Reverso**, 2025. Disponível em:

<https://www2.ufrb.edu.br/reverso/pichacao-e-manifesto-para-denunciar-realidade-social/>.  
Acesso em: 3 nov. 2025.

ANEXO A\_Projeto MURO DE LENNON EM JOÃO PESSOA

## Projeto Muro de Lennon em João Pessoa



Fig.1 (pesquisa internet)

## MURO DE LENNON

- Em 8 de dezembro de 1980, John Lennon foi assassinado em Nova York. Pouco depois, pessoas em Praga começaram a pintar grafites nos muros da cidade em homenagem à sua vida e às suas ideias. Aos poucos, centenas de pessoas passaram a visitar esse memorial espontâneo, deixando flores e acendendo velas — manifestações que foram brutalmente reprimidas pela ditadura.
- Por isso, os textos e as pinturas que expressavam o desejo por liberdade e paz foram apagados com cal diversas vezes. No entanto, a população continuava a escrever e pintar no muro, repetidamente. Ao longo das décadas, formaram-se camadas históricas de manifestações artísticas. Após a Revolução de Veludo, em 1989, o Muro de Lennon tornou-se enfim um espaço livre para mensagens e expressões artísticas.
- **Hoje, é um dos cinco pontos turísticos mais visitados de Praga.** O Muro de Lennon simboliza a resistência pacífica à violência e à injustiça em qualquer lugar do mundo. Ele inspirou muitos artistas e deu origem a diversas réplicas ao redor do globo — incluindo versões em Hong Kong.

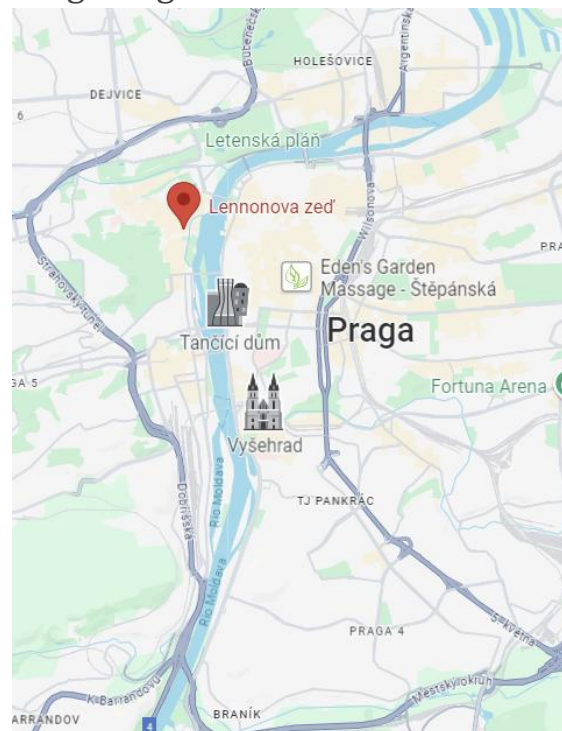
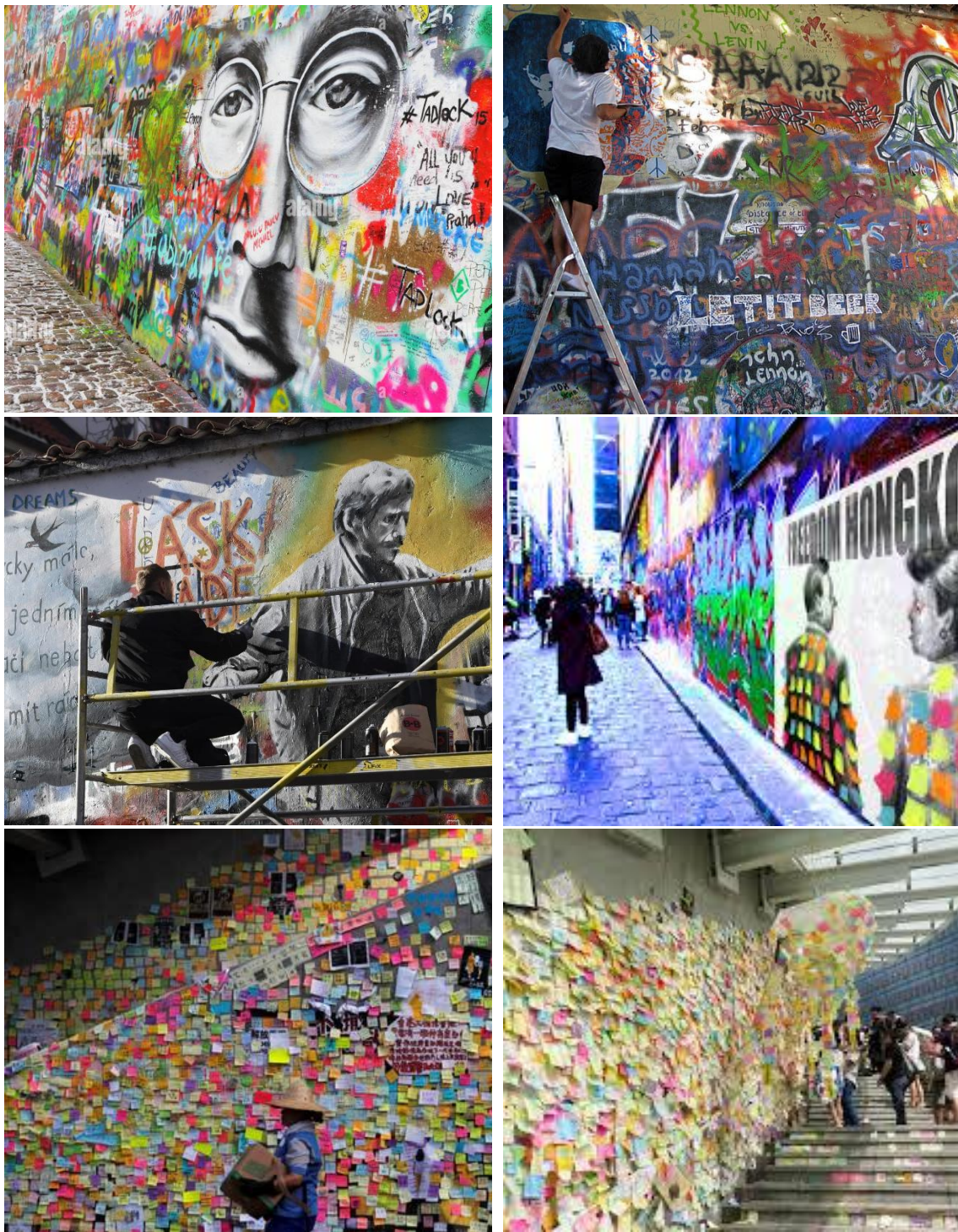


Fig.2 (Google Map)

# MURO DE LENNON (PRAGA, HONG KONG)

Fig.3~8



(Pesquisa Internet)

## PROJETO: MURO DE LENNON NO BRASIL

### Objetivo Geral

- Instalar no Brasil uma versão do “Muro de Lennon” – inspirado no emblemático espaço em Praga – como intervenção artística pública permanente, dedicada à liberdade de expressão, paz e resistência pacífica, unindo arte urbana, participação social e memória cultural.

### Objetivos Específicos

- Criar um espaço público acessível à população para livre manifestação artística e cultural.
- Promover oficinas, intervenções e encontros educativos com jovens, artistas e ativistas.
- Estimular a memória histórica e os valores de não-violência por meio da arte.
- Estabelecer um ponto turístico cultural inspirado na experiência internacional do Lennon Wall em Praga.
- Fomentar o diálogo entre arte, política e cidadania em comunidades urbanas brasileiras.

## JUSTIFICATIVA

- O Muro de Lennon em Praga tornou-se um símbolo mundial de resistência pacífica e liberdade de expressão. Ao criar uma versão brasileira do muro, buscamos integrar essa poderosa linguagem artística e simbólica ao contexto local. O Brasil vive um momento de valorização das vozes plurais, da diversidade cultural e da arte como forma de engajamento político e social. A instalação será um marco visual e participativo, promovendo diálogo intergeracional, práticas democráticas e educação pela arte. O projeto também

impulsiona o turismo cultural, estimula o grafite e a arte urbana, e contribui para a revitalização de espaços públicos.

Fig.9



(Pesquisa Internet)

## LOCAL CANDIDATO: JOAO PESSOA

Embora João Pessoa seja amplamente reconhecida por suas belezas naturais e praias paradisíacas, o município também abriga um Centro Histórico rico em patrimônio arquitetônico, artístico e simbólico, que ainda é subaproveitado em termos de fluxo turístico. A instalação do Muro de Lennon neste território urbano representa uma oportunidade estratégica de revitalização cultural e valorização turística do centro da cidade.

- **Diversificação da experiência turística**

O turismo em João Pessoa é majoritariamente concentrado na orla. A implantação do Muro de Lennon no Centro Histórico contribuirá para ampliar o mapa cultural e turístico da cidade, incentivando visitantes a explorarem áreas além da faixa litorânea. Isso não apenas prolonga a permanência dos turistas na cidade como também distribui os benefícios econômicos para outras regiões urbanas.

- **Diálogo com a história e a arquitetura local**

A cidade tem o nome de um político paraibano que foi assassinado por lutar por ideais democráticos, assim como Lennon. Isso confere à instalação do muro uma conexão simbólica e histórica com valores de resistência, liberdade e justiça social. O Centro Histórico de João Pessoa – um dos mais antigos do Brasil, com igrejas barrocas, ruas coloniais e construções de importância nacional – é o cenário ideal para um espaço de arte urbana com forte apelo simbólico e internacional. O Muro de Lennon trará um contraste poético entre o passado colonial e as mensagens contemporâneas de paz, liberdade e direitos humanos.

- **Revitalização urbana e segurança cultural**

Instalar o muro em um espaço urbano central fomenta a revitalização de áreas públicas por meio da arte, promovendo a reocupação cidadã e cultural desses territórios. O fluxo de visitantes, artistas e eventos regulares pode colaborar para reduzir a sensação de abandono, incentivar o comércio local e reforçar a identidade viva do centro de João Pessoa.

- **Conexão com centros educativos e culturais**

A região central concentra importantes instituições culturais e educativas, como a Estação Cabo Branco, o Centro Cultural São Francisco, o Hotel Globo, escolas técnicas, universidades e ateliês. A presença do muro possibilitará parcerias com esses espaços, criando um ambiente fértil para oficinas, exposições, debates e visitas guiadas.

- **Acesso democrático à arte e visibilidade internacional**

Ao levar o projeto para o Nordeste, rompe-se com a concentração geográfica de equipamentos culturais no eixo Sul-Sudeste, contribuindo para uma descentralização da produção e do acesso à cultura no Brasil. O *Muro de Lennon*, com suas conexões com Praga, Hong Kong e outras cidades do mundo, agrega visibilidade internacional à João Pessoa como cidade que promove o diálogo intercultural, a arte pública e a liberdade de expressão. Essa imagem fortalece o posicionamento de João Pessoa como cidade conectada com os valores globais.

# POTENCIAIS MUROS EM JOAO PESSOA

(Fig. 10~15)





(Patrícia&Abrahão)

## METODOLOGIA

### **Etapas principais:**

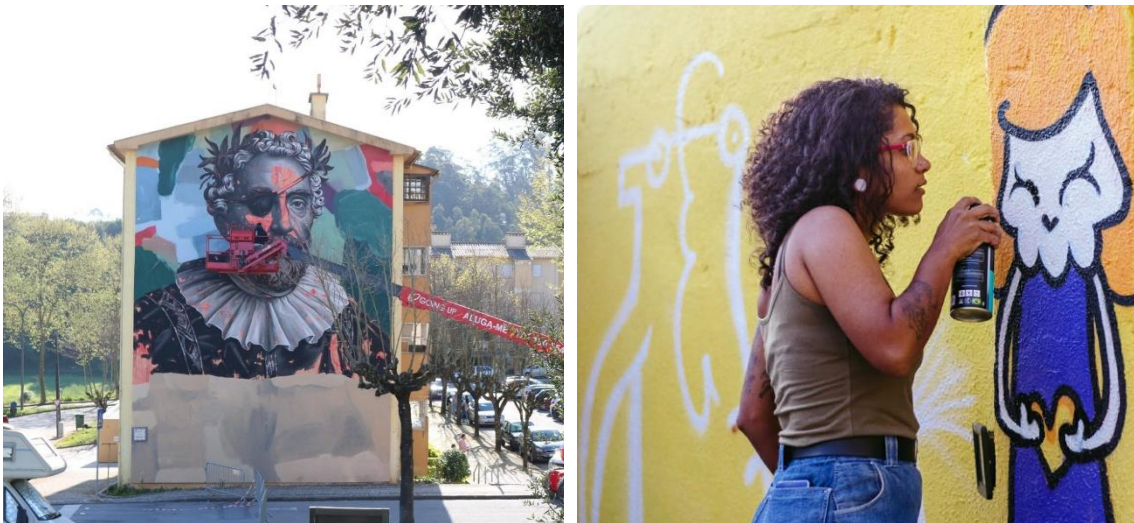
- **Pesquisa e articulação:** Mapeamento de locais urbanos viáveis e seguros para instalação do muro. Diálogo com autoridades locais e parceiros culturais.
- **Curadoria artística:** Seleção de artistas que trabalhem com temas como liberdade, paz, direitos humanos e democracia.
- **Oficinas participativas:** Atividades com escolas, ONGs e coletivos, propondo a criação coletiva de trechos do muro.
- **Execução do muro:** Pintura e montagem do espaço ao longo de um mês, com participação comunitária.
- **Ações educativas e culturais:** Atividades antes e durante a inauguração para ampliar o engajamento com os temas do projeto.
- **Inauguração oficial:** Evento aberto ao público com música, performance e presença dos artistas e apoiadores.
- **Permanência:** O muro será um espaço vivo, que poderá receber intervenções contínuas, respeitando sua vocação como símbolo de expressão livre e resistência pacífica.

## POSSIVEIS ARTISTAS CONVIDADOS DO NORDESTE

### Camô Criativa

- Descrição: “Experimentações artísticas / Soluções visuais / Arte de Rua” segundo bio.
- Atuação: Realiza intervenções de arte urbana em espaços públicos, participações em eventos de cultura urbana em João Pessoa e região. “O graffiti tá tomando conta da Etapa Campina Grande! ... Camô Criativa”.
- Estilo/valor: Produção visual de rua com foco em experimentação, o que sugere que não apenas murais tradicionais, mas intervenções visuais mais livres, possivelmente com colaborações ou instalações. Perfil no Instagram: @camo.criativa

(Fig. 16, 17)



(Insta do artista)

### Américo Filho (conhecido como Meiacor)

- Perfil no Instagram: @meiacor.
- Informação relevante: Artista visual e ilustrador, participou de mural em escola do governo estadual, teve trabalho no ICMS Cultural.
- Localização: João Pessoa-PB (e região).
- Estilo/valor: Mistura de arte urbana + ilustração, intervindo em espaços públicos/institucionais — o que sugere que ele transita entre muralismo largamente visível e projetos com finalidade de visibilidade pública/institucional.

(Fig. 18, 19)



(Insta do artista)

### Wilis Graffiti

- Perfil no Instagram: @wilisgraffitioficial.
- Informação relevante: Muralista e artista plástico, professor da @escola\_wilisgraffiti. Realiza obras para escolas governamentais.
- Localização: Paraíba, com forte atuação local.
- Estilo/valor: Muralismo de grande escala, voltado para intervenção urbana, educação e arte pública conecta comunidade, instituição e arte.

(Fig. 20, 21)



(Insta do artista)

### NPN Coletivo (Nós Por Nós)

- Perfil no Instagram: @nnp.coletivo.
- Informação relevante: Coletivo de mobilizações, cultura, arte e comunicação popular no estado de Pernambuco. Realiza mutirões de arte de rua, intervenções em comunidade (ex: “arrecadação de livros NPN”).
- Estilo/valor: Enfoque mais coletivo, com componente sociocultural forte – não só produção estética, mas intervenção comunitária, educação cultural, ativismo urbano.

(Fig. 22, 23. Insta do artista)

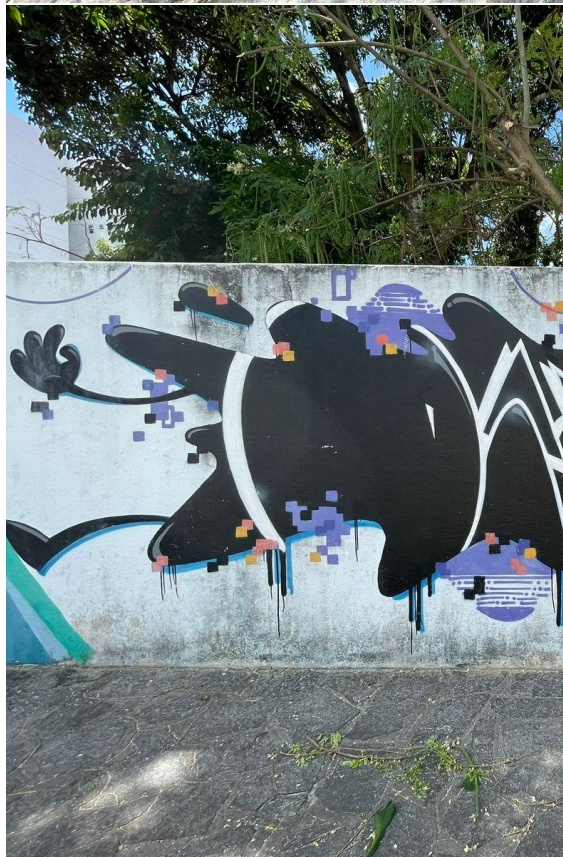


# POTENCIAIS MUROS E ARTISTAS EM JOAO PESSOA

(Fig. 24~37)









(Patrícia&Abrahão)

## PLANEJAMENTO ATUALIZADO (NOVEMBRO DE 2025)

Etapa	Descrição	Período
1. Pesquisa	Planejamento, pesquisa e definição do local	Julho a Outubro/2025
2. Submissão aos órgãos competentes (Funjope, Sidurb)	Elaboração e submissão do projeto aos órgãos competentes para autorização	Outubro a Dezembro/2025
3. Produção e Oficinas	Pintura da base do muro, oficinas abertas de arte urbana e mensagens livres com jovens	Março a Outubro/2026
4. Comunicação	Criação de identidade visual, assessoria de imprensa, redes sociais, convite à população	Novembro a Dezembro/2026
5. Inauguração Oficial	<b>Evento de inauguração oficial</b>	<b>08 de Dezembro/2026</b>
6. Ações Continuadas	Manutenção do espaço, rotação de mensagens e grafites, programação cultural periódica	2027 em diante

## RESULTADOS ESPERADOS

- Criação de um marco artístico e simbólico de liberdade e paz em território brasileiro.
- Envolvimento direto de artistas, educadores, jovens e cidadãos no processo de construção coletiva do espaço.
- Fortalecimento da arte urbana como linguagem de resistência e transformação social.
- Geração de conteúdo audiovisual e educativo a partir do projeto.
- Integração do Brasil à rede internacional dos “Lennon Walls”, promovendo intercâmbio cultural.
- Estímulo ao turismo cultural e à valorização do espaço público.



(Fig. 38. Autor)

## JOAO PESSOA E JOHN LENNON

João e John são o mesmo nome em línguas diferentes — duas vozes para o mesmo som. E o sobrenome *Lennon*, vindo do irlandês antigo Ó *Leannáin*, quer dizer “descendente do querido” ([www.behindthename.com/name/lennon](http://www.behindthename.com/name/lennon)). Talvez, com um pouco de imaginação — e da licença poética que a arte permite —, *John Lennon* pudesse significar “**João, pessoa querida**”.

É nessa coincidência de nomes, de histórias e de sentidos que o projeto ***Muro de Lennon em João Pessoa*** se ergue: como ponte entre vidas interrompidas e sonhos que persistem, entre a memória e o gesto criador, entre a palavra “paz” e o traço colorido sobre o muro.

ANEXO B\_Projeto de lei



**Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa de Napoleão Laureano  
Gabinete da Vereadora Eliza Virgínia**

Projeto de Lei Nº \_\_\_\_\_/2022 Autora:  
Vereadora Eliza Virgínia

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A  
CRIAÇÃO DO PROJETO GRAFITE  
NAS RUAS PARA A APLICAÇÃO DA  
ARTE EM GRAFITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º O “**PROJETO GRAFITE NAS RUAS**” consiste em uma serie de ações integradas da Prefeitura Municipal de João Pessoa, com a finalidade de disciplinar a arte de grafitar em espaços públicos, embelezando, difundindo e criando a modalidade de grafiteagem como arte urbanística no âmbito da Cidade de João Pessoa.

§1º Para atingir os objetivos desta lei O “**PROJETO GRAFITE NAS RUAS**”, implementará políticas educacionais e culturais com a finalidade de inibir a prática de pichações que criam no ambiente urbano a poluição visual, transformando os espaços públicos em locais para a prática do grafite como arte urbana, possibilitando a identidade artística e cultural aos seus praticantes, conforme exposto:

I- As entidades e movimentos culturais interessados na utilização destes espaços deverão protocolar o respectivo projeto junto à Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II- Competirá a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, disponibilizar os lugares adequados a serem utilizados pelos grafiteiros.

III- Compete à Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, a apreciação e aprovação dos projetos, bem como a divulgação da campanha e o cadastro das entidades e movimentos culturais interessados na utilização destes espaços e a emissão do Certificado de Aprovação para a realização da intervenção artística, mediante a organização de concurso anual para eleição de projetos que serão expostos nos espaços públicos.

IV- Os gastos despendidos com a implantação dos projetos aprovados na forma desta Lei correrão por conta exclusiva da Prefeitura Municipal de João Pessoa, arcando apenas com as tintas usadas no processo de grafiteagem, sendo a entidade ou movimento cultural beneficiado responsável por arcar com os equipamentos e o trabalho artístico de forma voluntária.



**Câmara Municipal de João Pessoa**  
**Casa de Napoleão Laureano**  
**Gabinete da Vereadora Eliza Virgínia**

Art. 2º. Fica autorizada a utilização dos seguintes espaços públicos para a prática do grafite:

I – postes;

II – colunas;

III – túneis;

IV – muros e paredes de escolas, hospitais, creches, entre outros prédios públicos;

V- viadutos;

VI- passarelas.

Art. 3º A intervenção artística não poderá fazer referências a marcas ou produtos comerciais, nem conter referências ou mensagens de cunho pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a grupos religiosos, políticos, étnicos ou culturais.

Art. 4º Uma vez realizada a intervenção artística, desde que respeitado o disposto nesta lei, fica vedada qualquer ação que danifique a obra, em especial a sua remoção, salvo questões de reforma na estrutura.

Art. 5º. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 13 de abril de 2022.

  
Eliza Virgínia  
Vereadora - PP



**Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa de Napoleão Laureano  
Gabinete da Vereadora Eliza Virgínia**

**JUSTIFICATIVA**

Com embasamento legal na lei 9,605/1998, em seu artigo 65;

Art. 65. Pichar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano: Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

§ 1o Se o ato for realizado em monumento ou coisa tombada em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a pena é de 6 (seis) meses a 1 (um) ano de detenção e multa.

§ 2o Não constitui crime a prática de grafite realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística, desde que consentida pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário do bem privado e, no caso de bem público, com a autorização do órgão competente e a observância das posturas municipais e das normas editadas pelos órgãos governamentais responsáveis pela preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico nacional.

...sendo assim, propomos lutar pela arte do grafite em nossa cidade, inclusive com políticas de incentivo pelo poder público, acredito assim que é a melhor maneira de retirar o picho ilegal das ruas e inserirmos uma arte urbana que embeleza e colore a cidade, trazendo a expressão artística dos grafiteiros para evidência nos principais espaços públicos da cidade.

Num primeiro momento é necessária a distinção da palavra GRAFITE, que na origem italiana, expressa “inscrição ou desenho de épocas antigas, toscamente riscados à ponta ou a carvão”, da palavra PICHANÇA, que por sua vez significa ato ou efeito de pichar, sendo este, o ato de escrever, em muros ou paredes, de forma vandalizada, muitas vezes fazendo o uso de siglas de gangues ou códigos usados para informar marginais sobre o nível de segurança dos locais, que fazem o uso destes sinais para realizar roubos e assaltos à casas e outros prédios residenciais ou profissionais.

No século XX, os jovens passaram a utilizar da mesma forma de expressão utilizando tintas spray, ficando a rua como um cenário perfeito para a manifestação de sua arte. Com o movimento hip-hop, que tornou pública e explícita a cultura de periferia, originária dos guetos norte-americanos, as escolas de arte entraram em crise, permitindo que os jovens artistas passassem a se interessar pelas novas linguagens, fazendo o uso desta arte como movimento de expressão e protestos.

Passaram a chamar atenção para problemas do governo ou questões sociais, através de protestos, nos quais escreviam seus nomes e suas indagações. Entretanto seus protestos e arte foram banalizados pela ação de pichadores, que utilizavam dos espaços públicos para fazer rabiscos sem nexos e pejorativos, um mural de insultos entre grupos rivais de vândalos,

provando uma verdadeira poluição visual, além de desconforto para os moradores e visitantes da cidade.

Esse comportamento ilegal dos pichadores, que normalmente investem contra fachadas, monumentos, igrejas e prédios públicos, tem, dentre suas conseqüências negativas, a depreciação de obras de arte e cenários históricos, provocando efeitos diretos no turismo, bem como, indignação dos proprietários dos imóveis particulares, que têm suas fachadas pichadas sem autorização prévia. Reforçamos também, aos pares Vereadores desta Capital, que grafiteagem é uma arte, necessitando também do apoio do Poder Público. É comum aos artistas do **grafite** serem convidados a participar de projetos embelezadores de cidades grandes, tais como São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e Porto Alegre, além de participarem de “exposições” de trabalhos na forma concursos culturais apoiados por grandes empresas, como o concurso “Arte & Energia na Subestação” realizado pela Energisa, possibilitando continuidade de expressarem sua arte, sem causar prejuízos ao planejamento urbano. Temos ainda o exemplo da CBTU PB (Companhia Brasileira de Trens Urbanos-PB) que em 2007 aderiu ao projeto **Whole Train Nordest Tour**, através da parceria “Arte nos Trilhos”.

Cabe ainda mencionar que existe certo respeito dos pichadores em relação à arte dos grafiteiros, permanecendo suas artes intactas e livres de rabiscos indesejáveis. Outrossim, o apoio a tal movimento artístico ainda é útil para a administração pública, no sentido de liberar as fachadas e muros de prédios públicos para a criação de painéis educativos referentes por exemplo, à conscientização no trânsito, ao mal das drogas, ao combate à dengue, combate à violência contra a mulher e a crianças, exploração infantil, etc. Além da conscientização e educação para a comunidade acerca da preservação do patrimônio público.

Esta proposta busca uma regulamentação clara, que permitirá inclusive o cadastramento de artistas e ordenação do espaço público, estabelecendo locais permitidos à intervenção artística, afim de tornar a cidade ainda mais bela, contribuindo para o enriquecimento cultural e artístico da cena urbana.

Solicitamos assim, apoio e análise positiva dos nobres pares a este nosso projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 13 de abril de 2022.



Eliza Virginia  
Vereadora - PP